## **DECRETO Nº. 35.740, DE 24/04/2019.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA BRUTA PARA FINS DE ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ**, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 12.803,13m², conforme as coordenadas geográficas do anexo único, cadastrada no INCRA sob número 000.019.252.218-2, região de Itaputera, pertencente a MAURICIO RECLA.
- **Art. 2º** A finalidade da presente desapropriação é a implantação de barragem de acumulação de água bruta para fins de abastecimento da Sede do Município de Aracruz/ES.
- **Art. 3º** A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade e do SAAE.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto de nº 33.868/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Abril de 2019

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO ÚNICO

		DADO	S PARA	DESAPROPRIAÇÃO	
ÁREA	DIMENSÕES	AREA	properties o	um ruete	MEMORIAL DESCRITIVO
		PERIMETRO	PROPRIETARIO	UTILIZAÇÃO	
04	VER DESENHO	12.803,13m <sup>2</sup>	Sr.º MAURÍCIO RECLA	DADDACTA E ADEA DE ODECEDATORO DEDUTATENTE	12
		577,67m	E OU "A QUEM DE DIREITO"	BARRAGEM E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	

		DADOS	PAI	RA LOC	AÇÃO	(ÁREA	04)		
VÉRTICE	COORDENADAS			COORDENADAS			COORDENADAS		
	H	E	VERTICE	N .	E	VÉRTICE	N		
S7	7.806.631,2948	364.234,9930	C10	7.806.667,5639	364.334,8847	U10	7.806.592,5581	364.377,1327	
L9	7.806.634,2199	364.238,4919	D10	7.806.665,0350	364.328,1836	V10	7.806.589,3511	364.370,536	
М9	7.806.646,0970	364.249,6690	E10	7.806.664,5136	364.327,6529	W10	7.806.586,7925	364.362,354	
N9	7.806.658,9890	364.258,2750	F10	7.806.663,7702	364.327,6847	X10	7.806.584,9102	364.353,990	
09	7.806.672,6687	364.263,9539	G10	7.806.658,7849	364.329,5634	Y10	7.806.583,9139	364.339,065	
P9	7.806.687,2360	364.266,6330	H10	7.806.653,1546	364.332,2600	Z10	7.806.584,2698	364.332,594	
Q9	7.806.693,5560	364.267,5343	110	7.806.646,0718	364.336,3047	A11	7.806.586,3879	364.326,469	
R9	7.806.704,8715	364.269,4928	J10	7.806.638,1621	364.338,2957	B11	7.806.593,8277	364.312,641	
S9	7.806.717,1756	364.270,9108	K10	7.806.635,1383	364.339,2503	C11	7.806.602,1818	364.288,426	
T9	7.806.728,7833	364.275,2313	L10	7.806.632,7160	364.341,2966	D11	7.806.612,0009	364.263,233	
U9	7.806.737,0343	364.278,6120	M10	7.806.625,5449	364.352,1192	E11	7.806.612,7879	364.259,536	
V9	7.806.745,7778	364.280,3613	N10	7.806.622,3088	364.365,1366	F11	7.806.612,0290	364.255,834	
W9	7.806.754,3208	364.283,4841	010	7.806.622,1803	364.373,0677	W7	7.806.607,6576	364.245,457	
X9	7.806.732,9385	364.306,6648	P10	7.806.621,9688	364.380,9970	V7	7.806.612,3514	364.233,544	
Y9	7.806.710,9450	364.330,6595	Q10	7.806.620,5909	364.385,9079	U7	7.806.615,2080	364.225,484	
Z9	7.806.684,5830	364.359,6796	R10	7.806.617,1294	364.389,6541	T7	7.806.627,2926	364.236,461	
A10	7.806.680,7404	364.355,6054	S10	7.806.607,2632	364.390,6660		-	_	
B10	7.806.672,1127	364.343,6210	T10	7.806.596,5938	364.383,2573	-	-	-	
R E A = 12.803,13m <sup>2</sup>					PERIMETRO = 577,67m				